



18/04/2022
APROVADA

-----**ACTA 11/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 18 de Abril de 2022**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia oito de Abril, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11^a do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado e aprovado por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo e aprovado por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo e aprovado por unanimidade.-----



**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO
COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Depois de apreciado pelo Executivo, o Relatório foi aprovado por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE FRACÇÃO SITA EM IMÓVEL NA RUA
VINHA DO SANTÍSSIMO, EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do proprietário do direito de superfície da fração autónoma, designada por letra "H", correspondente ao terceiro andar direito, do número 3, do prédio sito em Rua Vinha do Santíssimo, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5253, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2165, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta da Informação jurídica em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o



18/04/2022
APROVADA

Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim implantou, no respetivo concelho, uma Área de Serviço de Autocaravanas (ASA);-----

-----Que se pretende, que o exercício da atividade de Campismo/Autocaravanismo na área deste Município, enquanto fator de animação turística e de desenvolvimento económico, seja efetuado em condições de segurança e em conformidade com a legislação aplicável;--

-----O Município manifestou interesse em integrar a Rede de Apoio ao Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo, através de Acordo de Cooperação anteriormente aprovado;-----

-----Que para o correto funcionamento da ASA é necessário que se estabeleçam Normas de Funcionamento da mesma, por forma a definir as condições de admissão, normas de utilização e motivos de recusa de permanência da Área de Serviço para Autocaravanas;-----

-----Assim, e considerando o disposto nas alíneas f) Tempos livres e desporto e m) Promoção do desenvolvimento, ambas do número 2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove as presentes Normas de Funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas (ASA), conforme anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP, O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----1. A criação de condições de acesso a uma habitação condigna por parte das famílias que ficaram privadas da sua habitação ou que estão em risco iminente de ficar nessa situação, em virtude da ocorrência de um facto imprevisível ou excecional constitui uma prioridade, não só da política do Governo para o sector da habitação, como das Administrações Local e Regional que se propõem combater as situações de grave carência habitacional existentes nas respetivas áreas de jurisdição;-----

-----2. O Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, criado pelo Decreto-Lei número 29/2018, de 4 de maio, tendo presente tal prioridade, veio permitir a resolução de situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional;-----

-----3. A formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., - IHRU, I.P., e as Regiões Autónomas ou os Municípios, realiza-se através da celebração de um protocolo de cooperação institucional, ao abrigo do qual aquele Instituto concede o apoio financeiro e ou técnico necessários à promoção dos programas habitacionais que aquelas entidades se propõem para pôr cobro às referidas situações;-----

-----5. O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., (ACM, I.P.), atenta a sua missão e atribuições, desempenha uma função essencial de identificação e encaminhamento de agregados que, em virtude do movimento migratório despoletado por um conflito no local de origem, a Ucrânia, necessitem de uma resposta habitacional de acolhimento em



18/04/2022
APROVADA

Portugal;-----

-----6. O Município de Almeirim, em virtude do referido movimento migratório, sinalizou a disponibilidade para acolher até 3 (três) agregados familiares dos identificados pelo ACM, I.P., e propôs a solução de alojamento a adotar;-----

-----7. O IHRU, I.P., o Município de Almeirim e o ACM, I.P., entenderam que esta seria a melhor forma de cooperação, pelo que entendem celebrar um Protocolo de Cooperação Institucional ao abrigo do Decreto-Lei número 29/2018, de 4 de maio, tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional referidas nos Considerandos anteriores;-----

-----8. Face à urgência na assinatura do mesmo, foi apostado despacho de aprovação em 07 de Abril de 2022.-----

-----Assim, e tendo em conta que o número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei número 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio da ação social e da habitação, conforme alíneas h) e i), conjugado com o artigo 32º do citado regime, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, ratifique o meu despacho de 07 de Abril de 2022 que aprovou a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional entre IHRU, I.P., o Município de Almeirim e o ACM, I.P., conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente-----

-----"Considerando:-----

-----A comunicação feita por Sandrina Sofia Lopes Leitão, a qual se encontra a residir numa habitação social no Bairro Amcofa, número 24, desde há vários anos;-----

-----Que na referida habitação viviam os seus pais e irmãos, mas cada qual foi abandonando a habitação, sendo a mesma que suporta a renda;--

-----A mesma vem solicitar a transferência da titularidade do contrato



18/04/2022
APROVADA

para seu nome;-----

-----A ação social emitiu informação favorável ao mesmo;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014, de 19 de Dezembro, a qual estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, consta no número 1 que: "As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídos".-----

-----Pelo exposto, e atento a que os Municípios têm competências nas áreas da ação social e da habitação, conforme alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração do contrato de arrendamento de habitação social, para que figure o ora requerente como arrendatário, pelos motivos supra expostos e devidamente comprovados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TLP - TRANSPORTE LOCAL DE PROXIMIDADE NAQUELA FREGUESIA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----1.0 Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios dos transportes, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, ciente da importância que a mobilidade tem na vida dos cidadão e das cidades, pretende, não só fomentar soluções de mobilidade ativa, que permitam reduzir a dependência do automóvel em uso individual, promovendo o desenvolvimento de padrões de mobilidade mais sustentável, bem como, a melhoria da qualidade do ar, contribuir para a neutralidade carbónica, para a redução de ruído e do tráfego, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;-----

-----2. Uma das medidas inseridas no âmbito da "estratégia verde" e do "Projeto de Mobilidade Urbana", desenvolvidos no concelho de Almeirim,



é a dinamização do transporte flexível, através dos TLP - Transporte Local de Proximidade, que permite deslocações dentro das freguesias, em viatura circulando em horário ajustado e em dias fixos;-----

-----3. Esta modalidade, gratuita para todos os utilizadores, traduz-se numa resposta às necessidades das pessoas com dificuldades de mobilidade, permitindo deslocações a serviços ou outros locais de interesse, mais afastados do centro urbano;-----

-----4. Assim, pretende o Município, à semelhança do que está a ser desenvolvido para a Freguesia de Benfica do Ribatejo, estender as freguesias de Fazendas de Almeirim e da Raposa, esta modalidade de transporte flexível, para dar resposta às necessidades sentidas pelos fregueses.-----

-----5. Verifica-se a possibilidade da Freguesia de Fazendas de Almeirim desenvolver transporte flexível para dar resposta às necessidades dos fregueses nas deslocações na área geográfica da respetiva Freguesia, disponibilizando viatura(s) e condutor, estando o Município disponível para suportar mensalmente o custo a afetar à realização de tal transporte;-----

-----6. Ainda não se encontram reunidas as condições para celebração do contrato Interadministrativo, mas entendem as partes comprometerem-se a envidarem esforços para implementação do serviço público de transporte de passageiros flexível, na freguesia de Fazendas de Almeirim, integrado num projeto de mobilidade sustentável, que consiga dar resposta às necessidades dos fregueses, promovendo a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão-económica, social e territorial.-----

-----Pelo exposto, sou a propor, a aprovação do Memorando de Entendimento entre o Município de Almeirim e a Freguesia de Fazendas de Almeirim, relativo à implementação do serviço de transporte de passageiros flexível- "Transporte Local de Proximidade", na referida freguesia, cuja minuta se anexa."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE RAPOSA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TLP - TRANSPORTE LOCAL DE PROXIMIDADE NAQUELA FREGUESIA**-----



18/04/2022
APROVADA

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----1.0 Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios dos transportes, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, ciente da importância que a mobilidade tem na vida dos cidadão e das cidades, pretende, não só fomentar soluções de mobilidade ativa, que permitam reduzir a dependência do automóvel em uso individual, promovendo o desenvolvimento de padrões de mobilidade mais sustentável, bem como, a melhoria da qualidade do ar, contribuir para a neutralidade carbónica, para a redução de ruído e do tráfego, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;-----

-----2. Uma das medidas inseridas no âmbito da "estratégia verde" e do "Projeto de Mobilidade Urbana", desenvolvidos no concelho de Almeirim, é a dinamização do transporte flexível, através dos TLP - Transporte Local de Proximidade, que permite deslocações dentro das freguesias, em viatura circulando em horário ajustado e em dias fixos;-----

-----3. Esta modalidade, gratuita para todos os utilizadores, traduz-se numa resposta às necessidades das pessoas com dificuldades de mobilidade, permitindo deslocações a serviços ou outros locais de interesse, mais afastados do centro urbano;-----

-----4. Assim, pretende o Município, à semelhança do que está a ser desenvolvido para a Freguesia de Benfica do Ribatejo, estender as freguesias de Fazendas de Almeirim e da Raposa, esta modalidade de transporte flexível, para dar resposta às necessidades sentidas pelos fregueses.-----

-----5. Verifica-se a possibilidade da Freguesia da Raposa desenvolver transporte flexível para dar resposta às necessidades dos fregueses nas deslocações na área geográfica da respetiva Freguesia, disponibilizando viatura(s) e condutor, estando o Município disponível para suportar mensalmente o custo a afetar à realização de tal transporte;-----

-----6. Ainda não se encontram reunidas as condições para celebração do contrato Interadministrativo, mas entendem as partes comprometerem-se a envidarem esforços para implementação do serviço público de transporte de passageiros flexível, na freguesia da Raposa, integrado num projeto de mobilidade sustentável, que consiga dar resposta às necessidades dos fregueses, promovendo a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da



18/04/2022
APROVADA

qualidade dos serviços, a coesão-económica, social e territorial.-----
-----Pelo exposto, sou a propor, nos termos do disposto no número 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Memorando de Entendimento entre o Município de Almeirim e a Freguesia da Raposa, relativo à implementação do serviço de transporte de passageiros flexível- "Transporte Local de Proximidade", na referida freguesia, cuja minuta se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, COMO PARCEIRO ASSOCIADO, DO PROJECTO "D2 DIABETES DIGITAL", NO ÂMBITO DAS AGENDAS MOBILIZADORAS, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, EM QUE O INSTITUTO GULBENKIAN DA CIÊNCIA É COORDENADOR-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) define um conjunto de investimentos e reformas que devem contribuir para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Neste contexto, a Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial, integrada na Dimensão Resiliência, visa aumentar a competitividade e a resiliência da economia com base em I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva. Da referida Componente fazem parte as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial.-----

-----As Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial constituem-se como projetos colaborativos que permitem alavancar o desenvolvimento de novos produtos, como é o exemplo da agenda D2 - Diabetes Digital surge em resposta a uma necessidade emergente na área da prestação de cuidados integrados de saúde em doenças crónicas;-----

-----O Instituto Gulbenkian de Ciência convidou o Município de Almeirim para ser Parceiro Associado do projeto coordenado por aquele - D2 Diabetes Digital, submetido no âmbito do Aviso de Concurso REC05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL;-----

-----A participação do Município na implementação deste estudo piloto, coordenado pelo Instituto Gulbenkian de Ciência, não requer



financiamento direto, proporcionando apoio logístico e a cooperação de profissionais com as estruturas de saúde do concelho de Almeirim, para testar os modelos inovadores de cuidados de saúde em diabetes;-----

-----Face à data de apresentação da candidatura, foi necessário o Presidente da Câmara Municipal proceder á assinatura do documento de interesse à adesão ao projeto.-----

-----Pelo exposto, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea g) saúde, do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a declaração de interesse do Município de Almeirim para ser Parceiro Associado do projeto piloto "D2-Diabetes Digital", submetido no âmbito do Aviso de Concurso RE-C05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL, em que o Instituto Gulbenkian de Ciência é o coordenado, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE QUANTO A UMA FRACÇÃO SITA EM PRACETA VINHA DO SANTÍSSIMO, NÚMERO 31, SEGUNDO DIREITO EM ALMEIRIM, CONFORME INDICAÇÃO DE NOVO VALOR DA VENDA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Em 20 de dezembro de 2021 foi deliberado o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície da fração autónoma, designada pela letra E, a que corresponde o 2 direito, do prédio sito em Praceta do Santíssimo, número 31, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5489, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2516, pelo valor da alienação é de 70.000,00 euros (setenta mil euros);-----

-----Sucede que, a requerente veio indicar a alteração do valor para 63.000.00 euros (sessenta e três mil euros), tendo sido deliberado o não exercício do direito de preferência por esse valor.-----



-----Em 12 de Abril de 2022 vem, novamente, a requerente indicar que o valor baixou para 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros) face a um novo comprador, a saber, Álvaro José Quirino Pereira. Mais indicou que pretende fazer escritura até final de Abril.-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta do parecer jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o imóvel não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, agora pelo valor de 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros) conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBEL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA DESLOCAÇÃO DE ATLETAS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.200,00 euros (quatro mil e duzentos euros) ao União Futebol Clube Almeirim, para apoio nas despesas de aquisição de uma viatura para deslocação de atletas.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do numero 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM PARA DESLOCAÇÃO A ESPANHA, PARA PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO IBERCUP MADRID-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do numero 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) ao União Futebol Clube Almeirim, para apoio nas despesas de participação de atletas na deslocação ao torneio IBERCUP Madrid (Espanha), de 9 a 12 de abril.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES- ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAS BÁSICAS DE 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM -----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento do



funcionamento dos refeitórios escolares - ensino pré-escolar e escolas básicas de 1.º ciclo do concelho de Almeirim”;

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração “Regulamento do funcionamento dos refeitórios escolares - ensino pré-escolar e escolas básicas de 1.º ciclo do concelho de Almeirim”.-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE DOIS FORMANDOS DO CURSO DE TÉCNICO DE ACÇÃO EDUCATIVA, DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio a formanda Tânia Carina Santos Silva, do Curso de Técnico de Ação Educativa, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, de 03 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em



Contexto de Trabalho para a formanda Tânia Carina Santos Silva, do Curso de Técnico de Ação Educativa, por um período de 210 horas, entre 03 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022, conforme documentos em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO MOTOQUEIROS MARIMURTENSE PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MOTARD**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e Desporto e conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros (mil euros) à Associação Motoqueiros Marimurtense (grupo Motard Falcões do Ribatejo de Marianos) para apoio a organização de concentração Motard, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----



18/04/2022
APROVADA

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
